

Resolução N° 57/95

Dispõe sobre atualizações do subsídio e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Legisla e especialmente com base no CAPIT. 2º ITEM V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio municipal do Prefeito será de R\$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais) a partir de 1º de abril de 1.995.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais) Correspondente a 100% (Cem por Cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 3º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 753,50 (Setecentos e Cinquenta e dois reais e Cinquenta e Cinco centavos) Correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 4º - A verba de representação do vice-Prefeito será de R\$ 753,50 (Setecentos e Cinquenta e dois reais e Cinquenta e Cinco centavos)

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de maio de 1.995, no valor de 1,62%.

Art. 5º - Os valores fixados nos arts 1º, 2º, 3º e 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

Confirmação Resoluções N° 57/95
entando esta resolução em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeito a partir de 1º de abril
de 1.995.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José
do Rio Preto, 28 de abril de 1.995.

- a) Presidente - Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Presidente da Mesa
- a) Secretário - Lauro Soárez Carvalho